

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 573, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e o Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 165/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 202023999.

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - FSC (cód. 25780), a ser instalada na Rua Urquiza Leal, nº 872 C, bairro Grageru, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, mantida pela IDLEARNING CONSULTORIA E GESTAO EDUCACIONAL S.A (cód. 18022), com sede no município de Salvador, no estado da Bahia. (CNPJ 34.501.139/0001-30).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 147 de 04.08.2022, Seção 1, página 40) Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.